



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.811, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denomina de “Prolongamento da Rua Luiz Carlos Cerqueira Cassuriaga” a via pública que fica localizada entre a Rua Luiz Carlos Cerqueira Cassuriaga trecho entre Odilo Marques Gonçalves e Joaquim Caetano, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de agosto de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal